



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE 1ª JCI - GOIANIA



PROCESSO Nº 1.157 / 79

ARQUIVADO
CAIXA 12 / 79

RECLAMANTE: BERONÍCIO SOUZA E SILVA
Endereço Rua 2 nº 319 - V. Aurora - Goiânia

ADVOGADO:
Endereço

RECLAMADO: ITA-EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.
Endereço Rua 67-A nº 386 - Centro - Goiânia

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO Aviso, férias, 13º sal. e FGTS.

TRAMITAÇÃO
17.07.79 às 12,35 hs

Assado

18-07-79

AUTUAÇÃO

Aos CINCO dias do mês de JULHO
do ano de mil novecentos e SETENTA E NOVE, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.
autuo a reclamação que segue, com - documentos.
Eu, *PR* p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

1157/79

RECLAMANTE: - Beronício Souza e Silva

ENDEREÇO: - Rua 2 nº 319- Vila Aurora

RECLAMADO: - ITA - Empresa de Transportes Ltda.

ENDEREÇO: - Rua 67-A nº 386 - centro

JUSTIÇA DO TRABALHO	DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia	DATA: 05.07.79	Nº 1117
		OBJETO: - aviso, férias, 13ª sal. e FGTS.		
		ESPECIE: verbal	OBSERVAÇÕES:	
		DISTRIBUÍDO À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
		DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 17-07-79 às 12:35 Hs.		

FI-1-3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3.ª REGIÃO

DIST. Nº 1117
J.C.J. 02

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos cinco dias do mes de julho
do ano de 1.97 9, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Beronício Souza e Silva
Reclamante

Motorista
Profissão

solteiro
Estado Civil

brasileira
Nacionalidade

Rua 2 nº 319 - Vila Aurora - nesta
Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 75.683 Série 330-B
que apresentou reclamação contra ITA - Empresa de Transportes Ltda.

domiciliado à Rua 67-A nº 386 - centro

Avenida

Rua

Praça

Número

Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

a) ADMITIDO	EM: 08.03.78
b) DISPENSADO	EM: 28.06.79
c) OPÇÃO	EM: 08.03.78
d) SALÁRIO	Cr\$ 3.800,00
e) RECEBIMENTO	DIÁRIO
	MENSAL <u>X</u>
	SEMANAL

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que
trabalhou para a reclamado no período supra mencionado e foi dispen
sado sem motivo e sem que recebesse as parcelas que seguem:

Aviso 30 dias	Cr\$ 3.800,00
férias -78/79 30 dias	Cr\$ 3.800,00
férias prop. - 4/12	1.266,68
13º salário de 1.979 - 7/12	2.216,69
28 dias de salário relativo a junho-79	3.546,76
Total	Cr\$ 14.630,13

Pede am p/ levantamento do FGTS e 10% do art.6º
da lei 5107/66.

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s) reclamante(s).


* Funcionário responsável*

- 1) Bernardo Souza e Silva
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

CERTIFICO que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Joana Maria de Julho de 1979
Diretor de Secretaria 



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Goiania-Go.

NOTIFICAÇÃO Nº 2754/79

Proc. nº 1157/79

ASSUNTO: Reclamação apresentada por BERONÍCIO SOUZA E SILVA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à ...Praça Cívica nº 226 - Centro.....
....., às ...12.35....(.....doze e trinta e cinco.....)
horas do dia ...17....(.....dezessete.....) do mês de ...julho.....
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

.....Goiania.....6.....dejulho.....de 19..79

CR
Diretor de Secretaria

A
IPTV - Empresa de Transportes Ltda.
Rua 67-A nº 386 - Centro
NOTA

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 23.313
Em 06 / julho / 19 79
CR

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCI Nº 1157 / 79 .

Aos 17 dias do mês de julho do ano de 1979, às 12h35m. hs, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Heráclito Pena Junior, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Beronício Souza e Silva contra ITA - Emp. de Transp. Ltda. relativa a aviso etc. no valor de Cr\$14.630,13.

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pelo preposto Paulo Antenor Pereira, que pediu a juntada aos autos de uma carta de preposto, o que foi deferido.

As partes celebraram o seguinte acordo: a recda. pagará ao recte, por saldo do pedido, a quantia de Cr\$6.300,00, até amanhã, dia 18 do corrente, pena desse valor ser acrescido da multa de 40%, sem prejuízo de juros e correção monetária.

Acordo homologado.

Custas pela recda. no importe de Cr\$451,00, calculadas sobre o valor do acordo.

Nada mais, eu, [assinatura], lavrei a presente ata.

[assinatura]
Juiz do Trabalho

[assinatura]
Vogal dos Empregadores

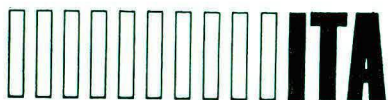
[assinatura]
Vogal dos Empregados

[assinatura]

Paulo Antenor Pereira

[assinatura] - ENI LABAH-0AB/003269

Beronício Souza e Silva



EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.

MATRIZ: rua 67a n. 386 centro fone 224-2464

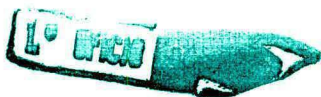
FILIAL: av. dos alpes s/n v. união fone 251-0042

05
9/79

CARTA DE PREPOSTO

A firma ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA., se
diada nesta Capital, à Rua 67-A nº 386 centro, confere os poderes
de preposto ao seu funcionario, PAULO ANTENOR PEREIRA, brasileiro
casado, Auxiliar do Departamento Pessoal, residente e domiciliado
nesta Capital, com o fim de representá-la na reclamatoria trabal-
hista ajuizada por BERONICIO DE SOUZA E SILVA, podendo, para tan-
to, fazer acôrdo, contestar, desistir e praticar, emfim todos os
atos que se fizerem necessários ao bom e cabal desempenho da pre-
sente.

Goiânia, 13 de Julho de 1 979.



ITA - Empresa de Transportes Ltda

Guilherme Jansen Lima

- Diretor -

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO

Reconhecimento

Reconheço por semelhança a firma de

PAULO ANTENOR PEREIRA de 13/7/79

_____, porantão

no exemplar constante do meu arquivo. Dou fé

em teste da verdade

Goiânia, de 13/7/79 de 19.

João Teixeira Alvares Neto

João Teixeira Alvares Neto - Tabelião

EXPERIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Recdo guias n.º 2-6 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.
Goiania, 18 de Julho de 1979

FUNDAMENTO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO PCC		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <u>la. Junta de Conciliação e Julgamento</u>		03 DATA DE VENCIMENTO <u>18.07.79</u>					
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <u>Praca Civica</u>		07 NUMERO <u>226</u>		09 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
09 BAIRRO OU DISTRITO <u>Centro</u>		10 CEP <u>74.000</u>		11 MUNICÍPIO (CIDADE) <u>Goiania</u>		12 SIGLA DA U.F. <u>GO</u>	
13 EXERCÍCIO <u>1979</u>		14 COTA OU DUODÉCIMO <u>3</u>		15 PERÍODO DE APURAÇÃO <u>4</u>		16 TIPO <u>5</u>	
17 N.º PROCESSO <u>1.157/79</u>		18 REFERÊNCIAS <u>7</u>		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <u>Custas Judiciais</u>		20 CÓDIGO <u>1505</u>	
21 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		22 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		23 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		24 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
25 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		26 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		27 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		28 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
29 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		30 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES <u>1ª JCI - GOIÂNIA</u> <u>Justiça do Trabalho.</u> <u>JCI - Goiânia</u> <u>Recte.- Benedito Souza e Silva - GOIÂNIA</u> <u>Recdo.- ITA - Empresa de Transportes Ltda</u> <u>Guia. n.º</u> <u>Exp. em 18.07.79</u> <u>Exp. em</u> <u>Exp. em</u>		32 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
33 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		34 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		35 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		36 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
37 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		38 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		39 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		40 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
41 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		42 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		43 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		44 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
45 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		46 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		47 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		48 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
49 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		50 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		51 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		52 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
53 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		54 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		55 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		56 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
57 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		58 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		59 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		60 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
61 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		62 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		63 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		64 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
65 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		66 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		67 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		68 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
69 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		70 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		71 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		72 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
73 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		74 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		75 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		76 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
77 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		78 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		79 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		80 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
81 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		82 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		83 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		84 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
85 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		86 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		87 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		88 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
89 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		90 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		91 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		92 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
93 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		94 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		95 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		96 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
97 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		98 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		99 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		100 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
101 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		102 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		103 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		104 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
105 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		106 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		107 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		108 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
109 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		110 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		111 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		112 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
113 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		114 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		115 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		116 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
117 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		118 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		119 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		120 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
121 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		122 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		123 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		124 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
125 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		126 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		127 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		128 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
129 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		130 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		131 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		132 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
133 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		134 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		135 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		136 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
137 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		138 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		139 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		140 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
141 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		142 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		143 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		144 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
145 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		146 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		147 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		148 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
149 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		150 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		151 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		152 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
153 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		154 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		155 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		156 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
157 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		158 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		159 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		160 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
161 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		162 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		163 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		164 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
165 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		166 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		167 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		168 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
169 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		170 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		171 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		172 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
173 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		174 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		175 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		176 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
177 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		178 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		179 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		180 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
181 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		182 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		183 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		184 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
185 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		186 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		187 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		188 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
189 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		190 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		191 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		192 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
193 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		194 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		195 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		196 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
197 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		198 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		199 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		200 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
201 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		202 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		203 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		204 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
205 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		206 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		207 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		208 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
209 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		210 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		211 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		212 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
213 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		214 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		215 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		216 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
217 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		218 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		219 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		220 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
221 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		222 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		223 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		224 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
225 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		226 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		227 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		228 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
229 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		230 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		231 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		232 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
233 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		234 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		235 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		236 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
237 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		238 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		239 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		240 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
241 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		242 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		243 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		244 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
245 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		246 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		247 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		248 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
249 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		250 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		251 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		252 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
253 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		254 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		255 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		256 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
257 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		258 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		259 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		260 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
261 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		262 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		263 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		264 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
265 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		266 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		267 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		268 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
269 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		270 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		271 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		272 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
273 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		274 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		275 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		276 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
277 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		278 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		279 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		280 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
281 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		282 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		283 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		284 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
285 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		286 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		287 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		288 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
289 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		290 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		291 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		292 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
293 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		294 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		295 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		296 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
297 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		298 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		299 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		300 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
301 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		302 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		303 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		304 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
305 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		306 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		307 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		308 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
309 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		310 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		311 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		312 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
313 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		314 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		315 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		316 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
317 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		318 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		319 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		320 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
321 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		322 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		323 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		324 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
325 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		326 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		327 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		328 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
329 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		330 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		331 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		332 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
333 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		334 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		335 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		336 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
337 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		338 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		339 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		340 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
341 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		342 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		343 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		344 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
345 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		346 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		347 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		348 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
349 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		350 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		351 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		352 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
353 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		354 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		355 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		356 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
357 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		358 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		359 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		360 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
361 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		362 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		363 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		364 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
365 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		366 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		367 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		368 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
369 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		370 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		371 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		372 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
373 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		374 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		375 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		376 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
377 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		378 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		379 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		380 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
381 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		382 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		383 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		384 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
385 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		386 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		387 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		388 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
389 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		390 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		391 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		392 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
393 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		394 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		395 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		396 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
397 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		398 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		399 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		400 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>	
401 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>		402 VALOR - CR\$ <u>451,00</u>					



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1.157/79

Aos 18 dias do mês de julho do ano de mil nove -
centos e setenta e nove, nesta cidade de Goiânia-GO
_____, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
perante mim, diretor de Secretaria, compareceram o reclamante Beróni
cio Souza e Silva e o reclamado ITA - Empresa de Trans
portes Ltda e por este último me foi dito que ,
em cumprimento a o acordo celebrado na presente reclamação ,
decisão proferida
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 6.300,00 (Seis Mil
e Trezentos Cruzeiros).
relativa ao processo nº 1.157/79.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importân-
cia, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado ,
plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com res -
peito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por
mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

SECRETARIO

Berónio Souza e Silva
RECLAMANTE

Paulo Antônio Pereira
RECLAMADO

→ CI-SSR 60 - Nº 553.390
Exp. em 14-01-75.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 20 de 7 1.979

Libra
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Libra
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente